

DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

(ADJUDICAÇÃO DE OBRAS PARA GRANDES PROJECTOS)

CONSTRUÇÃO/ REABILITAÇÃO DE ESTRADAS SECUNDÁRIAS NA ZONA DE SEGABI

DOADORES



Preparado pela



Rua Lamine Injai, Bissau, Guiné-Bissau
Junho 2021



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Ref nº: SFL/2021/002 Projetos de Construção de Estradas Terciárias

Data: 4 de Junho de 2021.

Shelter For Life International (SFL) é uma organização humanitária cristã internacional baseada em Minnesota, EUA, que apoia pessoas deslocadas, refugiados, migrantes, e aqueles que sofrem de conflitos e desastres para reconstruir as suas vidas e comunidades através de programas de abrigo e desenvolvimento comunitário. A SFL irá implementar a Ligação de infraestruturas, finanças e explorações agrícolas (LIFFT-Cashew), um programa de seis anos financiado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) Food for Progress Program (FFPr) no Senegal, Gâmbia e Guiné-Bissau (SeGaBi). O programa propõe-se abordar múltiplos aspetos da cadeia de valor do caju, atualizando as ligações existentes e construindo novas ligações para criar uma rede regional mais integrada e durável que irá melhorar o cultivo do caju e a transformação e venda de produtos do caju.

No âmbito do LIFFT-CASHEW, o programa LIFFT-CASHEW irá construir ou reabilitar 130 quilómetros de estrada afluyente agrícola e de ligação na região de SeGaBi. As estradas afluentes ligam grupos de produtores ou áreas de alta produção com as principais autoestradas regionais, enquanto as estradas de ligação fornecem acesso direto entre os centros de transporte regionais ou autoestradas. Cada vez mais provas demonstram que a melhoria das estradas rurais de alimentação aumenta o acesso aos mercados e melhora a eficiência das transações.

O Comité de Avaliação e Adjudicação de Propostas da SFL ("BEAC") convida agora os Empreiteiros interessados a candidatarem-se à Concurso para os projetos propostos abaixo:

LICITAÇÃO. 1

#	Descrição das Obras	Localização
Parte 1 (ver anexo 1)	Construção da estrada afluyente #10 FARIM-SARE DONHA com laterite.	Setor de Farim, Região OIO.

Esta Licitação inclui Instruções aos Empreiteiros, Especificações Técnicas e Requisitos Administrativos que os Empreiteiros terão de seguir a fim de preparar e submeter o seu orçamento para consideração pela SFL.

Os Empreiteiros elegíveis podem receber o conjunto completo do Documento de Licitação no endereço acima indicado de **16-22 de Junho de 2021 às 08:30h às 17:00h, hora local**, ou descarregá-lo no seguinte website www.shelter.org.

Por favor, siga também regularmente o website da SFL para publicação de eventuais adendas ou esclarecimentos.

Uma conferência/encontro de informação pré-licitações terá lugar a **21 de Junho de 2021, às 10:00**, hora local, na sala de reuniões do escritório da SFL localizado em Bissau: **Rua Lamine Injai, Bissau, Guiné Bissau.**

As propostas devem ser entregues no endereço acima indicado **até 24 de Junho de 2021, às 13:00**, hora local. As propostas tardias serão rejeitadas.

As propostas serão abertas no escritório da SFL em Bissau no endereço acima mencionado no **dia 24 de Junho de 2021, 15:30**, hora local, na presença dos empreiteiros que desejarem comparecer.

A SFL reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer Propostas, e de cancelar o processo de compra e rejeitar todas as Propostas em qualquer altura antes da adjudicação do Contrato, sem obrigação de informar o(s) proponente(s) afetado(s) do fundamento da ação da SFL.

Muito sinceramente,
Presidente do BEAC

Instruções aos licitantes

A. Geral

- 1. Âmbito da licitação**

1.1 SFL convida licitações para a construção de:
LICITAÇÃO 1

1) Construção da estrada afluente#10 Farim- Saré Donha com comprimento laterite 6 042 m 5 metros de largura.
- 2. Origem dos fundos**

Departamento de Agricultura dos E.U.A., (USDA)
- 3. Qualificação do licitante**

3.1 Para se qualificarem para a adjudicação do Contrato, os Concorrentes devem satisfazer os seguintes critérios mínimos de qualificação:

 - (a) Volume anual de obras de construção de pelo menos 150.000 USD (cento e cinquenta mil) nos últimos cinco (3) anos;
 - (b) Experiência como empreiteiro principal na construção de pelo menos duas (2) obras de natureza e complexidade equivalentes às obras nos últimos cinco (5) anos, para cumprir este requisito, o custo das obras citadas deve ser pelo menos equivalente a 100% (por cento) do custo estimado do projeto e deve estar pelo menos 70% (por cento) concluído. A experiência de tais obras semelhantes deve ser apoiada por cópia de contratos e referências, e fotografias de cada projeto;
 - (c) Um Gestor Empreiteiro com cinco anos de experiência em obras de natureza e volume equivalentes, incluindo nada menos do que três anos como Gestor;
 - (d) Cópia da licença para obras de construção, incluindo para todos os tipos de obras incluídas nas obras de construção a licitar.
- 4. Uma licitação por licitante**

4.1 Cada licitante pode apresentar as duas propostas, quer individualmente quer como parceiro numa empresa conjunta. Mas a um Concorrente que submeta ou participe em duas licitações só pode ser atribuído um Licitante.
- 5. Custo da licitação**

5.1 O Concorrente suportará todos os custos associados à preparação e apresentação da sua Proposta e a SFL não será

em caso algum responsável ou responsabilizado por esses custos.

- 6. Visita ao local** 6.1 O Concorrente, sob a sua própria responsabilidade e risco, é encorajado a visitar e examinar o Local das Obras e os seus arredores e a obter todas as informações que possam ser necessárias para preparar a Proposta e celebrar um contrato para a construção das Obras. Os custos da visita ao Local de Obras serão por conta e risco do próprio Concorrente. O Concorrente é solicitado a coordenar preliminarmente o seu plano de visita ao Local com a SFL.
- 7. Língua da Proposta** 7.1 Todos os documentos relativos à Proposta devem ser em francês, inglês ou português. O inglês é preferível.
- 8. Moedas de Licitação e Pagamento** 8.1 As taxas e preços unitários serão cotados pelo Concorrente inteiramente na moeda nacional da Guiné Bissau (Franco CFA) XOF.
- 9. Selagem e Marcação de Licitações** 9.1 O Concorrente selará o original e todas as cópias da Proposta em dois envelopes interiores e um envelope exterior, marcando devidamente os envelopes interiores como "ORIGINAL" e "CÓPIAS".
- 19.2 Os envelopes interior e exterior devem
- (a) ser endereçado:
- O Presidente de Comité de Avaliação e Adjudicação
de Licitações (BEAC)
Na Rua Lamine Injai, Bissau, Guiné Bissau.*
- 10. Prazo para a apresentação de propostas** 10.1 As propostas devem ser entregues a SFL no endereço acima especificado até **24 de Junho de 2021, 13:00, hora local.**
- 11. Licitações tardias** 11.1 Qualquer licitação recebida pela SFL após o prazo prescrito será devolvida ao licitante sem abertura.

- 12. Abertura da licitação**
- 12.1 A SFL abrirá as Propostas, incluindo as modificações feitas nos termos da Cláusula 22, na presença dos representantes dos Concorrentes que escolherem participar no dia **24 de Junho de 2021, 15:30, hora local, no escritório do SFL em Bissau.**
- 12.2 Os nomes dos Concorrentes, os preços da Proposta, o montante total de cada Proposta, quaisquer descontos, modificações e retiradas da Proposta, a presença ou ausência da Segurança da Proposta, e outros detalhes que a SFL considere apropriados, serão anunciados pela SFL na abertura.
- 12.3 A SFL preparará a acta de abertura da licitação, incluindo a informação divulgada aos presentes.
- 13. Processo para ser Confidencial**
- 13.1 As informações relativas ao exame, clarificação, avaliação e comparação de Propostas e recomendações para a adjudicação de um contrato não serão divulgadas a Concorrentes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente envolvidas em tal processo até que a adjudicação ao Concorrente vencedor tenha sido anunciada. Qualquer esforço de um Concorrente para influenciar o processamento de Propostas ou decisões de adjudicação por parte da SFL pode resultar na rejeição da sua Proposta.
- 14. Correção de Erros**
- 14.1 As propostas determinadas como sendo substancialmente reativas serão verificadas pela SFL para detetar quaisquer erros aritméticos. Os erros serão corrigidos pela SFL como se segue:
- (a) Quando existe uma discrepância entre a taxa unitária e o total de itens resultantes da multiplicação da taxa unitária pela quantidade, a taxa unitária como cotada rege, a menos que, na opinião da SFL, exista um erro grosseiro e evidente do ponto decimal na taxa unitária, caso em que o total de itens como cotados rege, e a taxa unitária será corrigida.
- 14.2 O montante indicado na Proposta será ajustado pela SFL de acordo com o procedimento acima descrito para a correção de erros e, com a concordância do Concorrente, será considerado como vinculativo para o Concorrente. Se o Concorrente não aceitar o montante corrigido, a Proposta será rejeitada.
- 15. Moeda para Avaliação da Proposta**
- 15.1 As propostas serão avaliadas como cotadas na moeda do país da SFL.

Formulário padrão: Proposta do Empreiteiro**FORMULÁRIO DE LICITAÇÕES**

Data:

Para: **O Presidente**

Comité de Avaliação e Adjudicação de Licitações (BEAC)

Shelter for Life International

Rua Lamine Injai, Bissau, República da Guiné Bissau

Nós, abaixo assinados, declaramos que;

Tendo examinado o Documento de Licitação para a Construção de uma série de projetos de infraestruturas em Cacheu **Ref :No.: SFL/2021/002** Projetos de Construção de Estradas Terciárias, emitido em 25 de Fevereiro de 2021, cujo recibo é devidamente reconhecido, eu, representante *[inserir nome da empresa]* ofereço-me para executar as OBRAS e concluir a construção em conformidade com o Documento de Concurso para o preço total fixo de *[inserir o montante total do Concurso em palavras e números e moeda]* de acordo com a Conta de Quantidades e Estimativa Detalhada que se encontra em anexo e faz parte desta Proposta.

Comprometo-me, se a minha Proposta for aceite, a entregar, instalar e executar os TRABALHOS de acordo com o calendário/cronograma de construção estabelecido na "Instrução aos Concorrentes" do Documento de Concurso.

Concordo em cumprir esta Proposta pelo Período de Validade da Proposta especificado no Documento de Licitação, que pode ser aceite em qualquer altura antes do termo desse período.

Até que um contrato formal seja preparado e executado, a Proposta, juntamente com a sua aceitação por escrito e o Aviso de Concessão, constituirá um acordo vinculativo entre nós.

Certifico que a Proposta cumpre com os requisitos estipulados no Documento de Licitação.

Datado aos _____ dias de _____ 20_____.

[Assinatura sobre o nome impresso] *[na qualidade de]*

Devidamente autorizado a assinar a Proposta para e em nome de *[nome da empresa]*

Formulário padrão: Informação de Qualificação

1. Concorrentes individuais ou membros individuais de empreendimentos conjuntos

1.1 Constituição ou estatuto legal do licitante: _____

Local de registo: _____

e cópia do registo deve ser anexada

Principal local de negócios: _____

Procuração do signatário da Proposta: _____

1.2 Volume total anual de obras de construção realizadas nos últimos três (3) anos, em moeda nacional da Guiné Bissau (F CFA) XOF

1.3 Experiência profissional durante os últimos 3 anos (ver anexo 5).

1.4 Calendário do equipamento a utilizar para o projeto proposto (ver anexo 6).

1.5 Qualificações e experiência da pessoal chave proposta para a administração e execução do Contrato (ver anexo 7).

1.6 Calendário de construção a ser utilizado para o projeto proposto (ver anexo 8).

1.7 Relatórios financeiros dos últimos três (3) anos: balanços, demonstrações de lucros e perdas, relatórios dos auditores, etc. e cópia dos relatórios financeiros devem ser anexados

1.8 Nome, morada, telefone, e-mail e números de fax dos bancos que possam fornecer referências.

Nome do Banco	Endereço	Número de telefone/telex/fax



Anexo - 1

Proposta 1. AO-GB-BISSAU-20009/ #10: Farim- Saré Donha (Comprimento 6 042 m 5 metros de largura)

NOME DA ESTRADA		ESTRADA #10/ GB FARIM- SARE DONHA			
Comprimento		6 042 m			
O início da estrada em FARIM		localização e GPS: 12°28'58,41" N; 15°13'08,69" W			
Fim da estrada: Para o município da SARE-DONHA		localização e GPS: 12°31'18,83" N; 15°10'44,630" W			
#	Description	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1	Superfície de corte da plataforma (1 622m³) - Superfície de enchimento da plataforma (4 285m³) - Superfície de nivelamento final da plataforma utilizando maquinaria pesada - Superfície de compactação da plataforma rodoviária e ombros utilizando maquinaria pesada	m ²	48 336		
LOTE 2	Entrega de laterita 24 485 metros quadrados (Comprimento da estrada - 4 897 metros e largura da estrada 5 metros e espessura da laterita 20cm)	m ³	6 310		
LOTE 3	Nivelamento e compactação: Nivelamento (O material é entregue na estrada, seguido de nivelamento mecânico com a niveladora). A camada é nivelada de acordo com o perfil dos engenheiros e coroada com um ângulo de 3% em ambos os lados da estrada para facilitar a drenagem. Compactação (Compactação final da superfície da estrada e da superfície utilizando uma maquinaria pesada. Camião cisterna de 30.000 litros, Compactor 16 toneladas)	m ³	6 310		

**Anexo - 2****Ref. Concurso****Projectos:****Título:****Experiência de trabalho durante os últimos 3 anos**

Experiência de trabalho (referência para os projetos analógicos executados anteriormente, com a indicação dos trabalhos executados e na capacidade do Empreiteiro Principal). Por favor, anexar lista do contrato com o volume detalhado das obras executadas durante os últimos 3 anos.

Título dos projetos realizados, Nome do cliente	Valor do contrato em US\$	Ano	Tipo de obras de construção	Local do Projecto

*** Cópia dos Contratos e Certificados de Conclusão devem ser anexados;



Anexo - 4

CALENDÁRIO DE SUPERVISORIA-CHAVE (a designar para o projeto proposto)

Nº Ref.: Projeto

Projeto:

Projeto:

#	Título/Objectivo	Unidade	Quantidade necessária de trabalhadores		
			Permanente	Temporário	Quantidade total
1	Chefe de organização baseado em contrato				
	<i>Nome/sobrenome: _____</i>				
	<i>Posição na organização/:</i>				
	<i>Qualificação: _____</i>				
	<i>Experiência de trabalho nesta organização: _____</i>				
	Pessoal profissional				
2		Pessoa			
3		Pessoa			
4		Pessoa			
5		Pessoa			
6		Pessoa			
7		Pessoa			
8		Pessoa			
	Pessoal qualificado (peritos qualificados)	Pessoa			
9		Pessoa			
10		Pessoa			
11		Pessoa			
12		Pessoa			
13		Pessoa			
14		Pessoa			
15		Pessoa			
	Quantidade de trabalhadores permanentes	Pessoa			
	Quantidade de trabalhadores temporários	Pessoa			
	Quantidade máxima de trabalhadores	Pessoa			

Certificamos que a pessoal chave de supervisão acima mencionado está disponível para utilização na execução do contrato.

CV anexado se ainda não anexado aos documentos de elegibilidade apresentados.

ACORDO DE CONSTRUÇÃO

Contrato de Fornecimento: Reabilitação da estrada (xxxxxxxxxxxxx) (Comprimento: 0,0000; Largura: 5m)

1. Documento contratual.

Este acordo é celebrado (data) 2020 entre Shelter For Life International (SFL) em BULA, Escritório Regional da Guiné Bissau, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXX**) (doravante referido como (SFL),

E

1.1. A empresa **XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX**, em (Endereço), representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX** (doravante referido como o ("Empreiteiro").

1.2.Obrigações do Empreiteiro.

O Empreiteiro está, por este meio, de acordo e concorda:

- Mobilar a Preparação da plataforma rodoviária/sub-camada, num total de xxxxxxxx **metros quadrados (m2)**;
- Fornecimento xxxxxxxx **metros cúbicos (cbm)** de Laterite com um mínimo de 47% CBR (*California Bearing Ratio*) para uma camada superficial de 20 cm de espessura;
- Mobilar o dique com areia de barro de xxxxxxxx **metros cúbicos (cbm)**;
- Mobilar a classificação e compactação da camada superficial e volume (como descrito no anexo 1) num volume total de xxxxxxxx **metros cúbicos (cbm)**;

Terminar o trabalho num prazo de xxx **dias** (xxx dias) com um montante total de **XOF** 00.000.000.

Com o seu equipamento cobrindo todos os custos associados e para executar fielmente o trabalho dentro do prazo estabelecido neste contrato, em estrita conformidade com o local (**pedreira de xxxxxxxxx**) e material selecionado pelos Engenheiros da SFL, e sujeito a, e em estrita conformidade com todas as condições, estipulações, termos e disposições do presente contrato.

Este contrato inclui a descrição da obra e dos fornecimentos, a proposta/cotação apresentada pelo empreiteiro e, se aplicável, desenhos e outras alterações que podem ser incorporados por referência durante a validade do presente contrato.

Garantia de mão de obra.

1.3.O Empreiteiro garante que o material e o serviço fornecidos cumprem as especificações nos formulários de cotação anexos, que foram apresentados pelo Empreiteiro no processo

de licitação. Para garantir a qualidade requerida, o empreiteiro realizará "testes de aceitação" para assegurar que a qualidade cumpre as normas requeridas neste contrato e submetê-la aos engenheiros da SFL para aprovação.

1.4. Garantia de Desempenho.

O empreiteiro deve fornecer uma garantia de execução, destinada a cobrir eventuais deficiências nos trabalhos, materiais ou serviços prestados pelo empreiteiro. Esta garantia é um montante fixo equivalente a 5% do total do contrato. A SFL deduzirá e reterá 5% de cada pagamento ao empreiteiro.

1.5. A SFL liberará a garantia de execução após a aceitação final do trabalho, uma vez expirado o período de garantia. O período de garantia é fixado em um ano após a revisão inicial dos trabalhos após a conclusão do contrato. A SFL liberará o montante retido o mais tardar uma semana após a aceitação final do trabalho no final do período de garantia.

1.6. Pena por atraso na entrega do trabalho.

Para assegurar o cumprimento dos prazos contratuais, o presente contrato inclui uma penalização por atrasos na entrega de trabalho, materiais ou serviços por parte do empreiteiro. Se o período contratual for ultrapassado, o empreiteiro é responsável, sem aviso prévio, por uma penalização.

1.7. Se os trabalhos não forem concluídos até à Data de Conclusão, de acordo com o calendário de trabalhos que, apresentado pelos empreiteiros, o Empreiteiro será responsável perante a SFL por danos liquidados equivalentes a 1% (um por cento) do Preço Total do Contrato por cada dia de atraso. Os trabalhos em atraso são concluídos e aceites com uma nota de conformação dos representantes da SFL os empreiteiros são elegíveis para continuar o presente contrato. Se o atraso se prolongar para além de 11 dias, a SFL reserva-se o direito de anular o presente contrato e procurar outro empreiteiro para fornecer a obra, materiais ou serviços. Se o empreiteiro não completar o trabalho ou não fornecer os materiais ou serviços, a SFL reserva-se o direito de contratar outro empreiteiro para completar o trabalho, caso em que, a SFL deduzirá o montante pago ao novo empreiteiro do montante total do presente contrato. Se o custo pago pelo novo empreiteiro para completar o trabalho for superior ao montante do contrato não pago a este empreiteiro, este é responsável pelo pagamento do custo adicional a ser pago ao novo empreiteiro.

1.8. Supervisão.

A supervisão de todos os trabalhos, incluindo a coordenação de todas as partes do trabalho ao abrigo deste contrato será fornecida pela SFL em estreita consulta com o Empreiteiro. **A camada de superfície (laterite)** deve ser selecionada sob supervisão da SFL.

O Empreiteiro deve manter e atualizar diariamente um livro de registo sobre todos os progressos e assuntos relacionados com os trabalhos, de acordo com as normas da indústria. O livro de registo será inspecionado e verificado quanto à sua exatidão, diariamente ou num intervalo designado pela SFL, por um pessoal designado da SFL ou pelos seus representantes autorizados. O livro de registo será a fonte de informação autorizada para

determinar a extensão dos Trabalhos concluídos (a "Taxa de Conclusão"). Caso o Empreiteiro não atualize corretamente o livro de registo com a verificação requerida, a SFL terá o direito de determinar apenas a Taxa de Conclusão que não pode ser contestada pelo Empreiteiro.

O Empreiteiro deverá apresentar um Calendário de Trabalho atualizado conforme e quando solicitado pela OIM ou pelo seu Gestor de Projeto.

1.9. Alterações e Emendas.

2. Este contrato pode ser alterado por pedido, desde que as alterações façam referências específicas a este contrato e sejam executadas por escrito tanto pela SFL como pelo Empreiteiro. A alteração não invalidará o presente contrato, nem libertará o Empreiteiro das respetivas obrigações ao abrigo do presente contrato. A alteração pode ser feita no prazo previsto para a conclusão da obra ou alterações da descrição da obra. O Empreiteiro será obrigado a fornecer a SFL com os custos necessários para aprovação posterior. Os trabalhos aí realizados não terão início até o empreiteiro ter sido notificado por escrito de que a alteração foi aprovada pelo Gestor do Projeto. Qualquer trabalho executado pelo Empreiteiro sem autorização escrita da SFL é por conta e risco do Empreiteiro.

3. S Códigos padrão de trabalho.

Em geral, o Empreiteiro deverá executar todos os trabalhos de forma profissional e em conformidade com as normas de trabalho aplicáveis à construção e manutenção de estradas, quer sejam ou não especificamente mencionados na descrição da obra e nos desenhos para a obra. Mais precisamente, o Empreiteiro é obrigado a cumprir todas as especificações técnicas solicitadas no formulário de orçamento/licitações e no Anexo 1, a fim de cumprir as normas de construção de estradas dadas pela *Agência Nacional de Estradas* (a agência do Governo da Guiné-Bissau responsável por toda a construção de estradas rurais no país). Todas as obras que não estejam em conformidade com estas normas serão consideradas defeituosas. Com base no planeamento bruto apresentado com a proposta, o Empreiteiro tem de elaborar um plano de trabalho detalhado (incluindo pessoal e equipamento empregados) que tem de ser fornecido ao engenheiro da SFL no início da semana para os próximos sete dias úteis. Além disso, o empreiteiro tem de fornecer ao engenheiro da SFL uma lista sobre o Equipamento e Material fornecido (de acordo com o bit e Anexo 1) de uma forma diária. O plano de trabalho detalhado deve utilizar um formato semelhante e recolher os mesmos indicadores que os engenheiros da SFL seguem no seu Relatório Semanal de Progresso Rodoviário.

4. Parte financeira e parcelar.

- 4.1. O pagamento pelo fornecimento dos serviços listados será como segue:

#	Descrição	Unidade	Preço unitário	Quantidade	Preço Total
LOTE 1	Preparação da plataforma. Superfície de corte da plataforma (xxxxx m ³) - Superfície de enchimento da plataforma (xxxxx m ³) - Superfície de nivelamento final da plataforma utilizando maquinaria	m ²			

	pesada - Superfície de compactação da plataforma rodoviária e ombros utilizando maquinaria pesada				
LOTE 2	Camada de superfície Entrega de laterite em xxxxx metros quadrados (Comprimento da estrada - xxxxx metros e largura da estrada 5 ou 6 metros e espessura de laterite 20cm)	m ³			
LOTE 3	Nivelamento e compactação: Nivelamento (O material é entregue na estrada, seguido de nivelamento mecânico com a niveladora. A camada é nivelada de acordo com o perfil dos engenheiros e coroada com um ângulo de 3% em ambos os lados da estrada para facilitar a drenagem. Compactação (Compactação final do volume de laterite na estrada e na superfície utilizando maquinaria pesada. Camião-cisterna de 30.000 litros, Compactor 16 toneladas)	m ³			

O pedido de pagamento deve ser feito pelo Empreiteiro a SFL para os serviços acima listados fornecidos. O pagamento só será efetuado após verificação e certificação do fornecimento por engenheiros e monitores da SFL.

4.1. O trabalho especificado deve ser concluído em **xxxxx (00) dias úteis** a partir da data de notificação de arranque efetivo e da receção do pré-pagamento de 20% (adiantamento em dinheiro)

4.2. Pré-pagamento.

A SFL fornecerá ao Empreiteiro um pré-pagamento de 20% do montante do contrato a fim de começar a fornecer os trabalhos, materiais, ou serviços especificados no presente contrato. A SFL remeterá este montante ao Empreiteiro o mais tardar uma semana após a assinatura do contrato. O montante para pré-pagamento será deduzido pela "Garantia de Execução" de 5% (ver 1.2.), bem como os montantes solicitados para pagamento parcial.

4.3. Calendário de pagamentos.

O Empreiteiro receberá pagamentos progressivos de acordo com o calendário no Anexo 2 do presente contrato. O empreiteiro deverá apresentar uma Fatura de Sorteio do Progresso (FSP) antes do pagamento. As FSPs devem indicar a percentagem do trabalho realizado e o montante faturado correspondente. A SFL verificará a conclusão dos trabalhos antes do pagamento. A "Garantia de Execução" (ver 1.2.) será deduzida de cada sorteio. O calendário de pagamento pode ser encontrado no Anexo 2 do presente contrato.

4.4. Acompanhamento do progresso e aceitação da conclusão da estrada (ver também Anexo 1).

O controlo diário será realizado por engenheiros da SFL e Cientistas do Solo em colaboração com a equipa técnica fornecida pelo Empreiteiro. A equipa técnica da SFL (Engenheiro Geotécnico, Engenheiro Topógrafo e Engenheiro de Campo da SFL) bem como o Gestor de Monitorização e Avaliação (M&A) da SFL verifica o desempenho do trabalho regularmente e após a apresentação de uma fatura.

4.5. Os pagamentos descritos na secção só serão pagos quando os resultados do exame e do controlo cumprirem as normas técnicas para a construção de estradas (ver Anexo 1). Após a conclusão dos trabalhos relativos a este contrato, o Empreiteiro notificará e providenciará a aceitação dos trabalhos pelo Gestor de M&A da SFL e pelo Engenheiro de Campo da SFL por escrito. Se os trabalhos forem satisfatoriamente concluídos, o pagamento será efetuado. Se a aceitação revelar que o trabalho concluído não foi satisfatório, a SFL notificará o Empreiteiro das deficiências e solicitará que o Empreiteiro indique que ações serão empreendidas para completar o trabalho adequadamente. Nenhum pagamento final será autorizado pelo Departamento Financeiro da SFL até que o trabalho esteja concluído, e a aceitação pela equipa técnica da SFL e pelo Gestor de M&A da SFL verifica que o trabalho é aceitável.

5. Rescisão do contrato.

A SFL terá o direito de rescindir este contrato sem processo ou ação legal, mediante notificação por escrito ao Empreiteiro, caso o Empreiteiro:

- Não iniciar o trabalho ou progredir satisfatoriamente no trabalho a ser realizado ao abrigo deste contrato.
- Não cumprir as instruções escritas ou não escritas que sejam consistentes com os termos do contrato.
- Falhar na implementação de soluções e continua a realizar um novo trabalho insatisfatório como o que foi rejeitado pela SFL.
- Continuar o trabalho de uma forma contrária às especificações.
- Desviar-se e não cumprir as suas obrigações nos termos deste contrato.
- O empreiteiro é incriminado de ações ilegais, tais como tráfico de droga, utilização de trabalho infantil e quaisquer outras atividades ilícitas consideradas inaceitáveis pela SFL.

6. Trabalho infantil

Os Empreiteiros executarão todos os serviços ao abrigo deste contrato com a devida diligência e eficiência, sem qualquer recurso ao trabalho infantil.

O Fornecedor representa e garante que nem ele nem nenhuma das suas filiais está envolvido em qualquer prática incompatível com os direitos estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, incluindo o seu artigo 32º, que, entre outras coisas, exige que uma criança seja protegida da realização de qualquer trabalho que seja suscetível de ser perigoso.

7. Tempo de Essência.

O tempo é essencial para todas e cada uma das disposições deste contrato

8. Danos e Responsabilidades.

O Empreiteiro deve fazer todos os esforços razoáveis para proteger a sua posse do local do projeto contra perdas ou danos. O Empreiteiro deverá ser o único responsável pela segurança e reparação do seu equipamento durante o decorrer dos trabalhos e minimizar quaisquer atrasos na conclusão do projeto. O termo "danos" incluirá, mas não se limitará a quaisquer danos causados pela operação do contrato ou pelos trabalhadores durante as operações de trabalho. Quando a "reparação do trabalho existente" é exigida na descrição do trabalho, o trabalho acabado deve corresponder ao trabalho adjacente em conceção e dimensão para se misturar com o trabalho existente, de modo a que o remendo ou substituição seja discreto.

9. Declaração do Empreiteiro.

Eu, Sr. **XXXXXXXX**, em representação de **XXXXXXXX**, prometo conduzir o mais alto padrão de qualidade conforme especificado no meu contrato. Seguirei e respeitarei todas as direções, pedidos, sugestões ou instruções da SFL relativamente aos padrões de qualidade exigidos e em ligação com a forma no local do projeto. Aceito estar vinculado pelas disposições contidas neste acordo, as quais prevalecerão umas sobre as outras em caso de conflito.

Representante da SFL:

XXXXXXXXXX

Sr. XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Data: _____

O Representante dos Empreiteiro:

XXXXXXXX

Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Data: _____